

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 2020

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o §6º do artigo 8º do Projeto de Lei Complementar 39, de 2020:

“Art.

8º
.....
.....
.....

§ 6º O disposto nos incisos I e IX do caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos civis e militares e **aos empregados públicos que executem serviços essenciais.**” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo excluir expressamente a regra de suspensão de reajustes salariais servidores e os empregados públicos que exerçam atividades essenciais, como os trabalhadores que atuam no fornecimento de água, coleta de lixo, fiscalização sanitária, entre outros.

Tais trabalhadores de serviços essenciais estão correndo riscos neste momento, de modo a preservar o adequado funcionamento dos serviços públicos e não merecem ser sacrificados com uma regra tão onerosa.

Plenário Ulisses Guimarães, 5 de maio de 2020.

JOSÉ GUIMARÃES (PT/CE)

Líder da Minoria na Câmara dos Deputados





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. José Guimarães)**

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD209109108100, nesta ordem:

- 1 Dep. José Guimarães (PT/CE) - LÍDER do Bloco Minoria na Câmara
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 5 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 6 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 7 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. José Guimarães)**

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD209109108100, nesta ordem:

- 1 Dep. José Guimarães (PT/CE) - LÍDER do Bloco Minoria na Câmara
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 5 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 6 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 7 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.